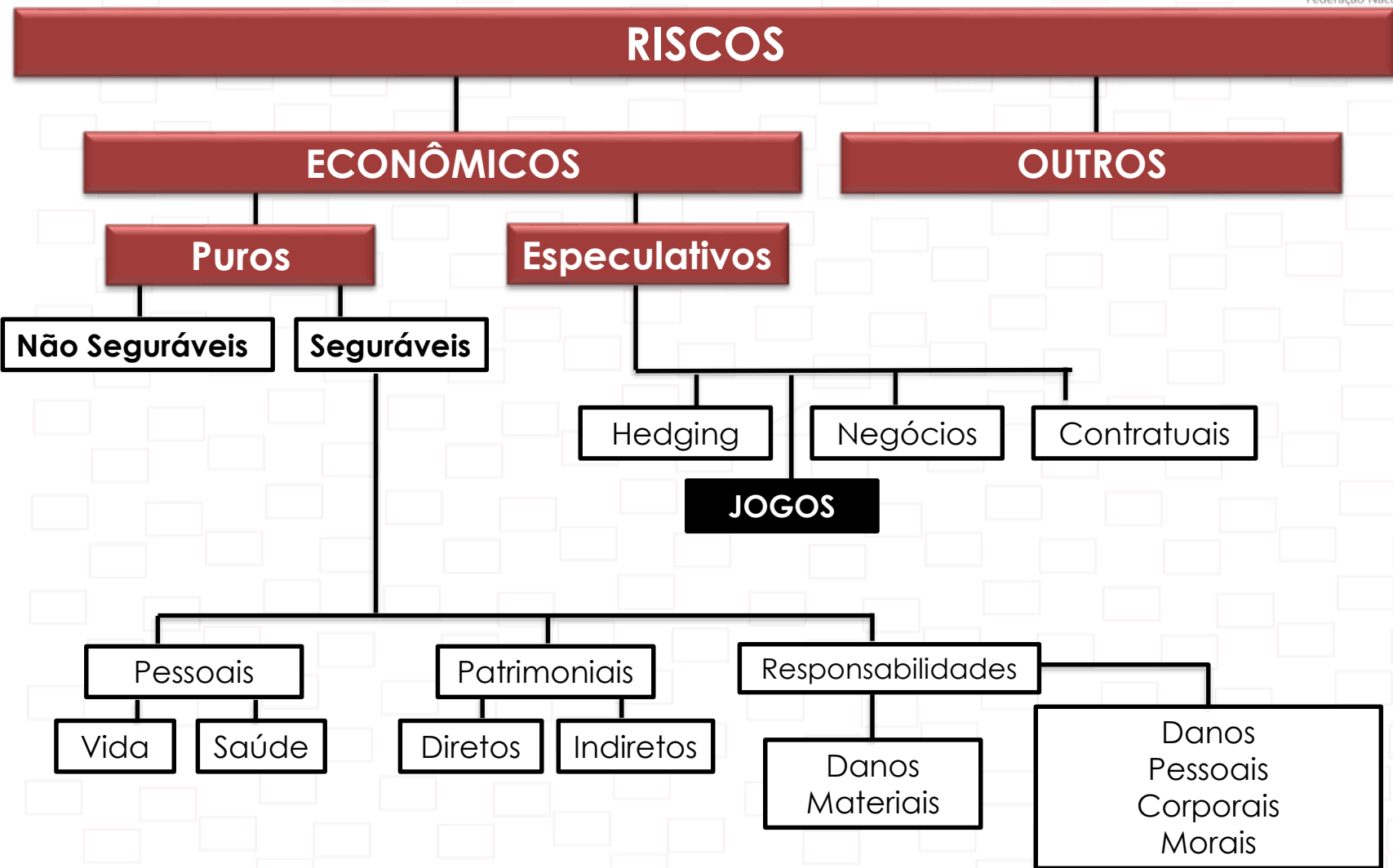


“A Importância da Gerência de Riscos”,

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO



TÉCNICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTROLE DOS RISCOS

Eliminação do risco
Prevenção de perdas
Redução de perdas
Segregação dos riscos – Separação
Segregação dos riscos – Duplicação
Transferência contratual dos riscos

FINANCIAMENTO DO RISCO

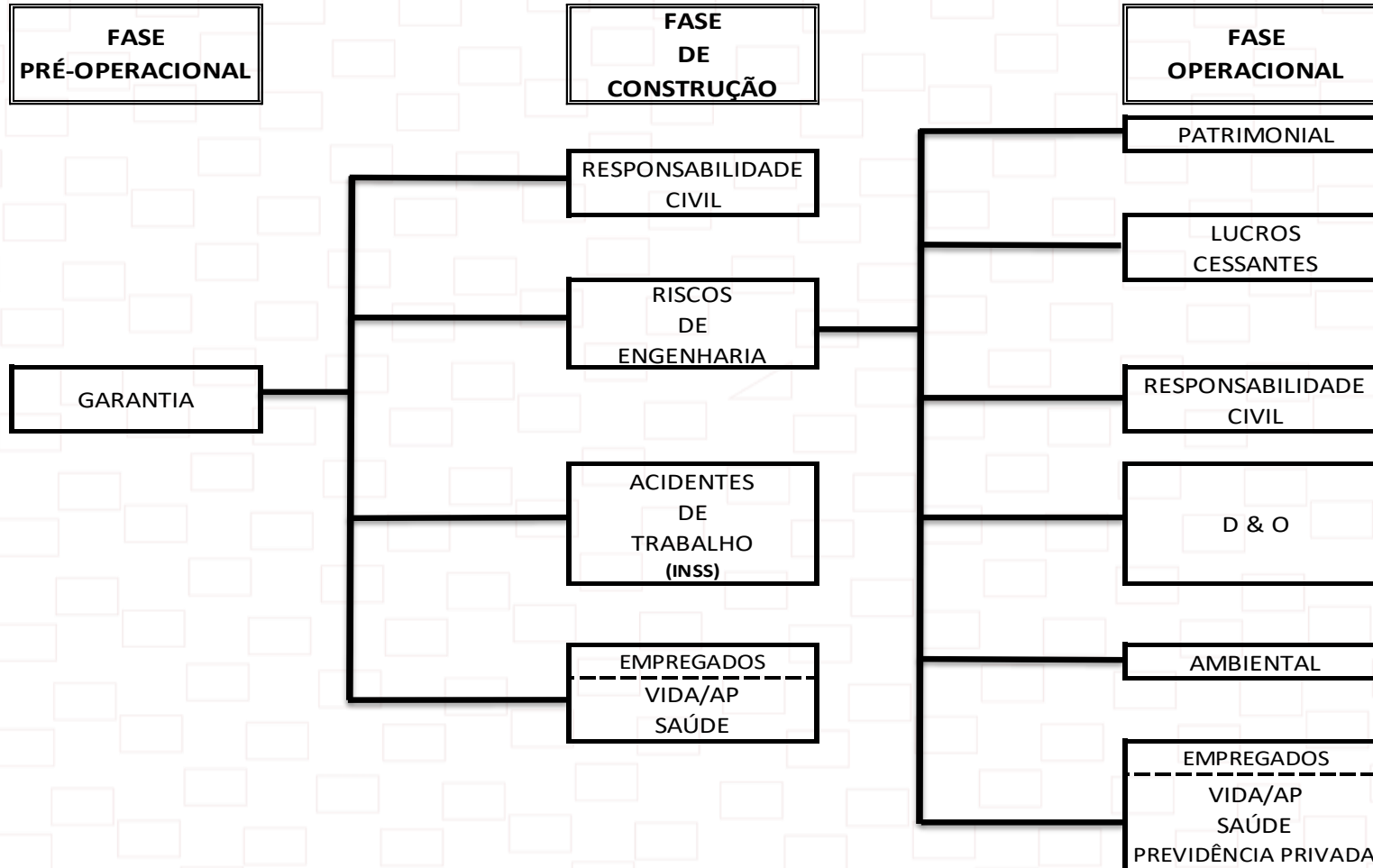
RETENÇÃO

Assunção das perdas ocorridas
Reserva sem constituição de fundos
Reserva com constituição de fundos
Empréstimos
Segurador Cativo

TRANSFERÊNCIA

Transferência
contratual de riscos
Seguros
“Hedging”

BARRAGENS / SEGUROS DESEJÁVEIS



GARANTIA

Este seguro é destinado a instituições dos governos federal, estadual e municipal e a empresas privadas.

Garante indenização pelo não cumprimento de um contrato nas mais diferentes modalidades, como execução de obras e projetos, fornecimento de bens e equipamentos, prestação de serviços, concorrências e licitações.

O seguro garantia atende aos requisitos da Lei das Licitações e Contratos 8.666, de 1993, atualizada pela Lei 8.883, de 1994. É também instrumento para as exigências da Lei das Concessões e Permissões de Serviços e Obras Públicos (Lei 8.987, de 1995).

SUSEP regulamentou, por meio da Circular 477, de 2013, dez modalidades de garantias

- Garante, até o limite do valor da apólice
- As apólices de garantia para concessões públicas cobrem a execução das fases da concessão

RESPONSABILIDADE CIVIL OBRA

Este seguro protege o patrimônio do Segurado contra riscos de danos a terceiros.

A modalidade RC obras civis, montagem/instalação cobre a empresa segurada contra riscos de acidentes causados pelas obras civis e/ou pelos serviços de montagem, reparo e instalação especificados no contrato.

- RC Empregador
- RC Profissional - Erros e Omissões
Garante os prejuízos a terceiros causados por falhas, imperícia e negligência cometidas no exercício da profissão.
- D&O - Protegendo também as decisões de executivos (D&O)

Qualquer modalidade funciona de acordo com os termos e exclusões, bem como os limites segurados definidos.

RISCOS DE ENGENHARIA

Destinado a cobrir obras civis em construção até 100% do valor do contrato e Instalação e Montagem

- Danos da Natureza: Ventos, Tempestades, Inundações, Alagamento, Desmoronamento, Queda de rochas, Queda de raio, Gelo e geada.
- Demais Eventos (Incêndio, Explosão, Falhas na construção, Desabamento de estrutura, Emprego de material defeituoso e ainda, Roubo e Furto qualificado de bens a serem incorporados à obra

e ainda, de forma acessória: desentulho; despesa extraordinária; erro do projeto; equipamentos; ferramentas; manutenção; obras concluídas; Responsabilidade Civil; propriedade circunvizinha; risco do fabricante; tumultos, greves, lockout; ALOP.

Observando os limites contratados e respectivos sublimites.

Um plano de seguro de vida, exceto quando prevista a cobertura por sobrevivência, oferece cobertura de morte por causas naturais e acidentais. Além da cobertura principal, as empresas podem ainda contratar coberturas para outros riscos, como por exemplo:

- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)
- Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença (ILPD)
- Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD)
- Despesas médico-hospitalares e odontológicas
- Diária por internação hospitalar (DIH)
- Doenças Graves (DG)
- Cesta básica
- Auxílio-funeral

Vida;

Morte; morte por acidente; Invalidez (parcial, majorada, doença...); despesas médicas e hospitalares, Incapacidade Temporária, Internação...

SEMPRE RESPEITANDO O LIMITE CONTRATADO

Excluído INSS

Proposição	Resumo da proposta	Autor	Ementa	Tramitação
PL 3561/15	Exige contratação de seguro contra o rompimento e/ou vazamento de barragem, para cobertura de danos físicos, inclusive morte, e de prejuízos ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente, das áreas urbanas e rurais situadas a jusante. A cobertura do seguro deve incluir o período de construção da barragem, excluindo aquelas do setor elétrico que estejam de acordo com os regulamentos estabelecidos pela ANEEL e manuais elaborados pela Eletrobrás.	Deputado Wadson Ribeiro	Torna obrigatória a contratação de seguro contra o rompimento e/ou vazamento de barragens e dá outras providências.	22/03/2019 - Comissão de Minas e Energia (CME) Designado Relator, Dep. Wellington Roberto (PR-PB)
PL 3563/15 (Apensado ao PL 3561/2015)	Exige a contratação de seguro com a cobertura contra rompimento, com previsão de indenização de danos físicos, inclusive morte, e prejuízos materiais às pessoas físicas e jurídicas domiciliadas nas respectivas jusantes, no prazo máximo de 30 dias.	Deputada Elcione Barbalho	Torna obrigatório o pagamento de indenizações e contratação de seguro no caso de rompimento de barragens.	22/03/2019 - Comissão de Minas e Energia (CME) Designado Relator, Dep. Wellington Roberto (PR-PB)

Câmara dos Deputados (Em revisão)

<p>PL 10.494/18 (Origem PLS 767/2015)</p>	<p>Exige a contratação do seguro ambiental como condição para a concessão da licença ambiental para início da operação de empreendimentos ou atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.</p> <p>Estabelece que o valor segurado do seguro ambiental será fixado na fase inicial do licenciamento pelo órgão ambiental licenciador, conforme critérios objetivos estabelecidos em regulamento.</p>	<p>Senado Federal</p>	<p>Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), para permitir a exigência de seguro ambiental quando for necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (Rima).</p>	<p>13/07/2018 - Recebido pela Comissão de Constituição e Justiça. Tramitará pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania. Proposição Sujeita à apreciação do Plenário.</p>
<p>PL nº 550/19 (Apenso os PL's 1486/2007 (7) , 6091/2013 (2) , 29/2015 (1) , 5695/2016 , 3598/2015 (2) , 3976/2015 (1) , 516/2019 , 968/2019)</p>	<p>Exige a contratação de seguro ou a apresentação de garantia financeira para a cobertura de danos a terceiros e ao meio ambiente em caso de acidente ou desastre nas barragens.</p>	<p>Senado Federal</p>	<p>Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB.</p>	<p>28/03/2019 - Determinada instalação de Comissão Especial para análise do projeto e seus apensos.</p>

Projetos de Lei

❑ Senado Federal (casa iniciadora) – 2 projetos

- PL 635/2019 e PL 1790/2019

❑ Câmara dos Deputados (em revisão) – 2 projetos

- PL 10.494/2018 (origem PLS 767/2015) e PL 550/2019 (Apensos os PL's 1.486/2007 (7), 6.091/2013 (2), 29/2015 (1), 5.695/2016, 3.598/2015 (2), 3.976/2015 (1), 516/2019, 968/2019).

❑ Câmara dos Deputados (casa iniciadora) – 19 projetos

- PL 29/15 (Apensado ao PL 6091/2013), PL 3561/15, PL 3563/15 (Apensado ao PL 3561/2015), PL 4285/16, PL 5848/16, PL 5263/16, PL 18/19, PL 30/19 (Apensado ao PL nº 18/2019), PL 109/2019, (Apensado ao PL nº 18/2019), PL 110/2019 (Apensado ao PL nº 18/2019), PL 184/2019 (Apensado ao PL nº 18/2019), PL 188/19 (Apensado ao PL 3650/2015), PL 336/19 (Apensado ao PL nº 184/2019), PL 356/19 (Apensado ao PL nº 18/2019), PL 357/19, PL 359/19 (Apensado ao PL nº 18/2019), PL 359/19 (Apensado ao PL nº 18/2019), PL 793/19 (Apensado ao PL 5848/2016), PL 1021/19 (Apensado ao PL 5807/2013).

❑ Assembleias Legislativas – 3 projetos

- PL (DF) 1284/16, PL (SP) 610/16, PL (SC) 18/2019.

❑ Proposições Arquivadas – 5 projetos

- PL 4038/04, PL 436/07, PL 6259/13, PL (ES) 289/16, PL 646/2019 - Exige a contratação obrigatória de seguro.

- Lei (MG) nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019.

Obrigado!